

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA NO 74
de 2025
AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

## Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.13/ 02.13.01	Secretaria Municipal de Promoção Social Núcleo administrativo
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	4002	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Ação:		Subvenção a Associação Casa de Missão e Restauração
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:		(Dez mil reais)

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação: Fonte:	9999	Reserva de Contingência
Categoria da Despesa:	01	Tesouro
Valor:	9.9.99.99 R\$ 10.000	Reserva de Contingência ,00 (Dez mil reais)

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:

Subvenção social a entidade Associação Casa de Missão e Restauração, inscrita no CNPJ sob nº 23.652.637/0001-68, localizada no Município de Ibiúna para fins de manutenção e melhorias da casa.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GOMES VEREADOR